



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N.º 304/2016 – GP

Determina a apuração dos fatos  
relatados no PAE nº 6638/2013.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE nº 6638/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal que apure os fatos relatados no PAE nº 6638/2013, os quais dizem respeito ao desaparecimento de *dongles* dos kits biométricos.

Art. 2º. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 5 de novembro de 2016.

  
Desembargador Dilermando Mota Pereira  
Presidente